

Decreto N° 265 - de 16 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.580,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.580,00 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0013.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	300,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	300,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0249-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	- - - - -	R\$	2.280,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.280,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	2.280,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	22.580,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	22.580,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0040.2.0304-1.600.000 - 3.3.90.39.00 SAUDE DIGITAL	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.243.0805.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - -	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	300,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	300,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.452.0704.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	- - - - -	R\$	2.280,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.280,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	2.280,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	22.580,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	22.580,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Outubro de 2025